



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00091.00.40.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 29/05/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **EDUARDO VARANDAS ARARUNA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **PAULO MAIA FILHO**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o **ATO TRT GP Nº 084/2013**, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente concedeu pensão vitalícia a Senhora **MARINALVA LIMA DA SILVA** (viúva), no percentual de 50% (cinquenta por cento), e pensão temporária a Edilmara Camila Pereira Lima (filha), no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) e ao menor sob guarda, Jansy Ramos Lima, também no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos proventos, em razão do óbito do servidor aposentado Edilson Pereira da Silva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, classe "C", padrão 13, nos termos dos arts. 217, incisos I, alínea "a", II, letra "a" e "b", e art. 218, § 2º, da Lei nº 8.112/90, observando-se quanto ao cálculo do benefício o disposto no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pelas ECs nºs. 20/98 e 41/03), regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, com efeitos a contar do óbito (10.01.2013).

**OBSERVAÇÕES:** Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador **Vicente Vanderlei Nogueira de Brito**. Ausente Sua Excelência o Senhor Desembargador **Edvaldo de Andrade**, que se

encontra em gozo de férias regulamentares.

**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**

Secretário do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 31/05/2013 12:45:29 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 7B388D793B.1034619B12.C7313F3F3E.2273C573F1